DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 869** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Lei Aldir Blanc 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 32/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 64.695,24 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12365 Educação Infantil
12365.0005.1091.0000 Construção de Cobertura e Calçadas Externas da Escola
Infantil Antônio Monteiro da Silva
Fonte de Recursos 01 Tesouro
Código Aplicação 210.0000 Educação Infantil
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R$ R$ 64.695,24

Artigo 2.º – A despesa necessária com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 64.695,24 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), será utilizado recursos provenientes de anulação parcial, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12361 Educação Fundamental
12361.0005.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos 01 Tesouro
Código Aplicação 220.0000 Educação Fundamental
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ R$ 64.695,24

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Construção de Cobertura e Calçadas Externas da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 21 de Agosto de 2024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 163/24 DE 16 DE AGOSTO DE 2.024

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

a) Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, no Município de Lutécia, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Lutécia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, de 22 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

I. Rosemeiri Livero Audi de Aguiar (RG 13.788.164-2) – Representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/DRADS-Marília;

II. Gabriela de Oliveira Vanjão - Diretor Técnico I (RG 55.928.541-3) – Representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/DRADS-Marília;

III. Andréia Minervino dos Santos (RG 25.525.641-3) –

Representante titular da Prefeitura Municipal de Lutécia na área da saúde;

IV. Elaine Carim Dias (RG 25.462.690-7) – Representante suplente da Prefeitura Municipal de Lutécia na área da saúde;

V. John David Souza (RG 49.720.024-7) – Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lutécia.

VI. Rejane Martins da Silva (RG 44.515.121-3) – Representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lutécia.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26/24 de 30 de Janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de Agosto de 2.024.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Lei Aldir Blanc

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS:

Núm. Inscrito	NOME DO PROPONENTE	TIPO	CNPJ	CIDADE DO PROPONENTE
1	SAM SOARES DE MOURA	PESSOA JURÍDICA	28.241.546/0001-53	PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Lutécia, 20 de Agosto de 2024.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5 | CPF: 138.138.478-10

.....

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

Nós, membros da Comissão de Execução/Seleção dos Recursos da lei Aldir Blanc 02, Portaria nº 162/24 de 15 de Agosto de 2024, destinada a selecionar projetos na área artístico-cultural, através de análises de toda documentação comprobatória, devidamente inscritos e habilitados, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais referentes à Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, selecionamos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento nº. 01/2024, o seguinte projeto:

PROJETO HABILITADO:

NOME DO PROPONENTE	CPF	CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
Sam Soares de Moura	302.945.668-48	28.241.546/0001-53	Sarau Folclórico – "O Sétimo Filho"	40,5

Lutécia, 21 de Agosto de 2024.

AIDE SOLANGE MAGOSSO
CÉLIA APARECIDA REGINATO
MARIANE DE LIMA FERREIRA
SANDRA REGINA TORRES NASCIMENTO

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 052/2024
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ANTIGA RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".

PROCESSO *Nº* 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CONTRATO *Nº* 080 /2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ *Nº* 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: JOSÉ GILDO DEMORAES - ME.
CNPJ *Nº* 18.676.245/0001-07

ADITIVO QUANTITATIVO, no valor de R$ 3.091,56 (três mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) COM VIGÊNCIA DE 20/08/2024 a 17/09/2024.

.....